



CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

Em cumprimento ao **Edital Nº 027/2020**, publicado no site www.boaesperanca.es.gov.br, que regulamenta o Processo de Seleção e Contratação, em Regime de Designação Temporária para o cargo de Professor na função de Docência (habilitados e não habilitados), consubstanciado no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nas Leis Municipais Nº 1.690/2019, 1.487/2013 e outras correlatas, torna pública que a **CHAMADA** acontecerá conforme data, horário e local citados nesta convocação no item 1.

1 Fica estabelecido que os candidatos apresentados na Classificação Final divulgada no dia 28/12/2020 no site www.boaesperanca.es.gov.br, deverão comparecer ao local de chamada no horário e data abaixo indicado.

1.1 A chamada de Professor de **Educação Especial/sala de Recurso- Educação Infantil e Anos Iniciais: DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**, acontecerá no dia **18 de fevereiro de 2021 no horário de 7 h e 30 min às 9h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Avenida Senador Eurico Resende, Nº 870, centro, Boa Esperança- ES.

1.2 A CHAMADA acontecerá de acordo com as normas estabelecidas no Edital Nº 027/2020, **item 14 e subitens:**

14.1 Considera-se chamada, o procedimento de convocação do candidato para assumir vaga e formalização do contrato de trabalho, quando houver demanda nas escolas.

14.1.1 O procedimento de convocação observará rigorosa ordem de classificação, para suprimento de vagas remanescentes, que surgirem no prazo estabelecido no presente Edital.

14.1.2 O candidato deverá apresentar, no ato da escolha de vaga, original dos documentos declarados na inscrição, para conferência.

14.1.3 O candidato que fizer mais de uma inscrição poderá escolher carga horária total de até 25h semanais, observada a legislação pertinente quanto ao acúmulo legal de cargos.

14.1.4 Ao candidato, poderá ser disponibilizada carga horária menor, igual ou maior que 25 horas, observada a legislação pertinente quanto ao acúmulo legal de cargos, as necessidades das Unidades Escolares e a conveniência da administração pública; sendo prerrogativa exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, a definição da carga horária a ser oferecida.

14.1.5 A carga horária semanal do professor será flexível, podendo ser alterada ao longo do contrato, caso ocorra evasão escolar, ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, concurso de remoção, aumento de matrícula, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamentos ou licença de servidor efetivo, expansão das instituições municipais de ensino e outras situações que possam vir a ocorrer durante o ano letivo, desde que por conveniência da escola e com a anuência da Secretaria de Educação.

14.1.6 No atendimento aos alunos com altas habilidades/superdotação, deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, o contratado deverá ter disponibilidade para desempenhar sua função nos dois turnos de expediente e, caso necessário, poderá atuar em mais de uma Unidade de Ensino.

14.2 O candidato será reposicionado no final da lista em relação a função/disciplina pleiteada, nas seguintes situações:

14.2.1 Se por qualquer motivo não assumir a vaga existente;

14.2.2 Se assumir e desistir da vaga antes de completar o período ofertado;

14.2.3 Não atendimento às ligações previstas no item 14.5 do presente Edital.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 870 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

14.3 Ao candidato, não será permitida a troca do local de trabalho e turno após a efetivação da escolha na função pretendida, exceto quando for de interesse da municipalidade, para melhor organização do Sistema de Ensino.

14.4 O candidato que for designado para atuar como substituto, em um período definido (licenças, atestados e outros) poderá ser novamente designado, depois de concluído o período de substituição, não alterando sua ordem de classificação.

14.5 Após a chamada inicial, prevista para Janeiro de 2021, com data a ser divulgada no site www.boaesperanca.es.gov.br, a continuidade da convocação para as vagas que surgirem, será feita através de ligação telefônica, sendo três consecutivas e posterior envio de mensagem via SMS e WhatsApp: "Informamos que o (a) Sr. (a) foi chamado (a) para ocupar uma vaga no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 027/2020, do Município de Boa Esperança – ES, tendo sido efetuadas três ligações sem retorno, portanto, seu nome será relocado no final da lista. Atenciosamente, Secretaria Municipal de Educação".

14.6 O candidato que aceitar a vaga ofertada deverá apresentar, em tempo hábil, junto a Gerência de Recursos Humanos do Município, todos os documentos descritos no item 15, sob pena de perda da vaga escolhida e ser reposicionado no final da lista.

14.7 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.

14.8 Na impossibilidade de cumprimento do horário de trabalho, o candidato formalizará desistência, sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

14.9 No ato da efetivação da escolha na função pretendida, o candidato firma a adesão em caso de oferta de Programas de Formação, pactuados com a União e/ou com a Secretaria de Estado da Educação e/ou oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, devendo esse participar, sendo considerada Formação Obrigatória.

1.3 A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO do professor que assumir vaga será no dia 22 de fevereiro de 2021, sendo observadas as normas estabelecidas no Edital Nº 027/2020, item 15 e subitens:

15.1 No dia da escolha, após convocação, o candidato deverá apresentar na Gerência Municipal de Gestão de Recursos Humanos, os documentos relacionados nos itens abaixo, bem como suas respectivas cópias, para formalização da contratação.

15.1.1 Carteira de identidade;

15.1.2 CPF;

15.1.3 PIS /PASEP;

15.1.4 Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

15.1.5 Carteira de Trabalho (apresentação para comprovação do número, série e data, da expedição);

15.1.6 Certidão de Nascimento ou Casamento;

15.1.7 Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais (modelo anexo);

15.1.8 Certificado de reservista;

15.1.9 Atestado médico de sanidade física e mental, atestado por médico devidamente credenciado por ente público ou conveniado;

15.1.10 Foto 3 x 4 recente;

CONVOCAÇÃO Nº 02/2021



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 870 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaobaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

15.1.11 Certidão de Antecedentes Criminais
(<https://www.es.gov.br/documentos/atestado-deantecedentes-criminais>)
juntamente com a declaração de não condenação (modelo anexo);

15.1.12 Declaração de Bens e Valores (modelo anexo);

15.1.13 Certidão Negativa de Débitos Municipais
(https://wilburwright.el.com.br/pm_es_boaesperanca/services/certidao_retirada.php);

15.1.14 Comprovante de Residência;

15.1.15 Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo, acompanhado de histórico escolar;

15.1.16 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

15.1.17 Cartão de Vacina dos filhos de 0 a 05 anos de idade;

15.1.18 Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão (se for o caso);

15.1.19 Comprovante de conta Corrente Bancária;

15.1.20 Declaração de dependentes para fins de imposto de renda (modelo em anexo);

15.1.21 Declaração de recebimento de pensão ou aposentadoria; (modelo em anexo).

15.2 Cabe a Gerência Municipal de Gestão de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente.

1.4 Os documentos utilizados na fase de contratação estão apresentados nos anexos IV, V, VI, VII e VIII do Edital 027/2020.

1.5 Em virtude da pandemia do Coronavírus, o acesso ao local da chamada será limitado, obedecendo às seguintes regras:

1.5.1 Não será permitida a entrada de acompanhantes (inclusive crianças) dos candidatos convocados;

1.5.2 Será obrigatório o uso de máscara e higienização das mãos com álcool a 70%;

1.5.3 Será necessário manter o distanciamento social recomendado de 1,5 m.

Boa Esperança/ES, 05 de fevereiro de 2021.

Roberto Telau

Secretário Municipal de Educação.

Decreto Nº 6.818/2021